



NORMA DE PROCEDIMENTO – PRODEST Nº 006

Tema:	Processo Registro/Alteração de Nomes DNS – ES.GOV.BR.		
Emitente:	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo – PRODEST		
Sistema:		Código:	
Versão:	3	Aprovação:	Instrução de Serviço Nº 085-N de 14/10/2019
		Vigência:	15/10/2019

1. OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer procedimentos para atender às demandas de registro, alteração e delegação de domínios DNS no âmbito do ES.GOV.BR.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - Prodest.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Resolução CGI.br/RES/2008/008/P e <https://registro.br/dominio/regras.html>

4. DEFINIÇÕES

4.1 Domínio

Nome (endereço DNS) que serve para localizar e identificar um site na Internet, neste caso um endereço “xyz.es.gov.br”.

4.2 Tipos de sintaxe DNS explicados

Diferentes sequências de letras são usadas para ditar as ações/funções de um servidor DNS. Essas letras são chamadas de sintaxe DNS, e eis algumas delas mais utilizadas:

4.2.1.1 **Tipo A** - O registro "A" significa endereço. É o tipo mais básico de sintaxe DNS. Indica o endereço IP real para um domínio ou subdomínio. O registro "AAAA" (também conhecido como endereço IPV6) aponta um nome de host para um endereço Ipv6.

4.2.1.2 **Tipo CNAME** - O registro "CNAME" significa o nome canônico e seu papel é fazer com que um domínio um alias (nome alternativo) de outro domínio. CNAME é muitas vezes usado para associar novos subdomínios com um registro A de um domínio existente.

4.2.1.3 **Tipo MX** - O registro "MX" ou Mail Exchange é principalmente uma lista de servidores de e-mail que será utilizada para o domínio.

4.2.1.4 **Tipo PTR** - O registro "PTR" significa Pointer Record. Esta sintaxe DNS é responsável por mapear um endereço IP para o CNAME no host. É o chamado reverso do nome de domínio.



4.2.1.5 **Tipo NS** - O registro "NS" significa *NameServer* e indica qual servidor DNS é autoritativo para aquele determinado domínio.

4.2.1.6 **Tipo SOA** - Um registro "SOA" significa início de autoridade. É um dos registros de DNS mais importantes, pois salva dados essenciais, como a data da última atualização do domínio.

4.2.1.7 **Tipo SRV** - Um registro "SRV" significa Serviço. É usado para definir um serviço TCP onde o domínio funciona.

4.2.1.8 **Tipo TXT** - Um registro "TXT" significa Texto. Essa sintaxe DNS permite que os administradores insiram qualquer texto que desejarem adicionados no registro DNS. É frequentemente usado para validações de um determinado domínio.

4.3 **Registro de Domínio**

É a ação de registrar um domínio de internet. Corresponde em criar um dos tipos de sintaxe de DNS disponíveis, além de relacioná-lo com o seu endereço IP no contexto da rede mundial de computadores. Garante a titularidade deste domínio para quem solicitou em primeiro lugar.

4.4 **Alteração de Domínio**

Basicamente é a alteração/modificação ou mesmo a criação de novos tipos de sintaxe de registros de domínio de internet já registrados. Podem ser feitos apenas por quem possui a titularidade do domínio registrado.

4.5 **Delegação de Domínio**

É o ato de repassar a gestão administrativa/técnica de um determinado domínio ou subdomínio para outras entidades através de servidores DNS de terceiros.

4.6 **Solicitante**

É o representante legal do órgão solicitante (representante administrativo), informado no ofício de requisição de domínios es.gov.br.

No caso do solicitante ser o Prodest, consideramos o representante legal da(s) Gerencia(s) Técnicas.

4.7 **Vício Formal**

Pode ser de natureza administrativa ou técnica; é vício que não compromete o atendimento da demanda, mas que deve ser corrigido antes da execução de atividades técnicas – Ex: documentação faltante ou equivocada; ausência de informações; outras a critério exclusivo/subjetivo das ASJUR ou SGINT.

4.8 **Vício Insanável**

Pode ser de natureza administrativa ou técnica; é vício que impossibilita a execução da solicitação – Ex: ausência de solicitação oficializada, descumprimento de orientações da Instrução de Serviço, finalidade da solicitação em desacordo com a pública, outras a critério exclusivo/subjetivo das ASJUR ou SGINT (devidamente documentadas no processo de negativa);



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Protocolo
- 5.2 DIPRE – Diretoria da Presidência da Autarquia
- 5.3 DITEC – Diretoria Técnica da Autarquia
- 5.4 ASJUR – Assessoria Jurídica da Autarquia
- 5.5 SGINT – Subgerência de Internet
- 5.6 SGHDK – Subgerência de HelpDesk
- 5.7 GEOPE – Gerência de Operações
- 5.8 GESIN – Gerência de Sistemas de Informação
- 5.9 GEINF – Gerência de Gestão da Informação

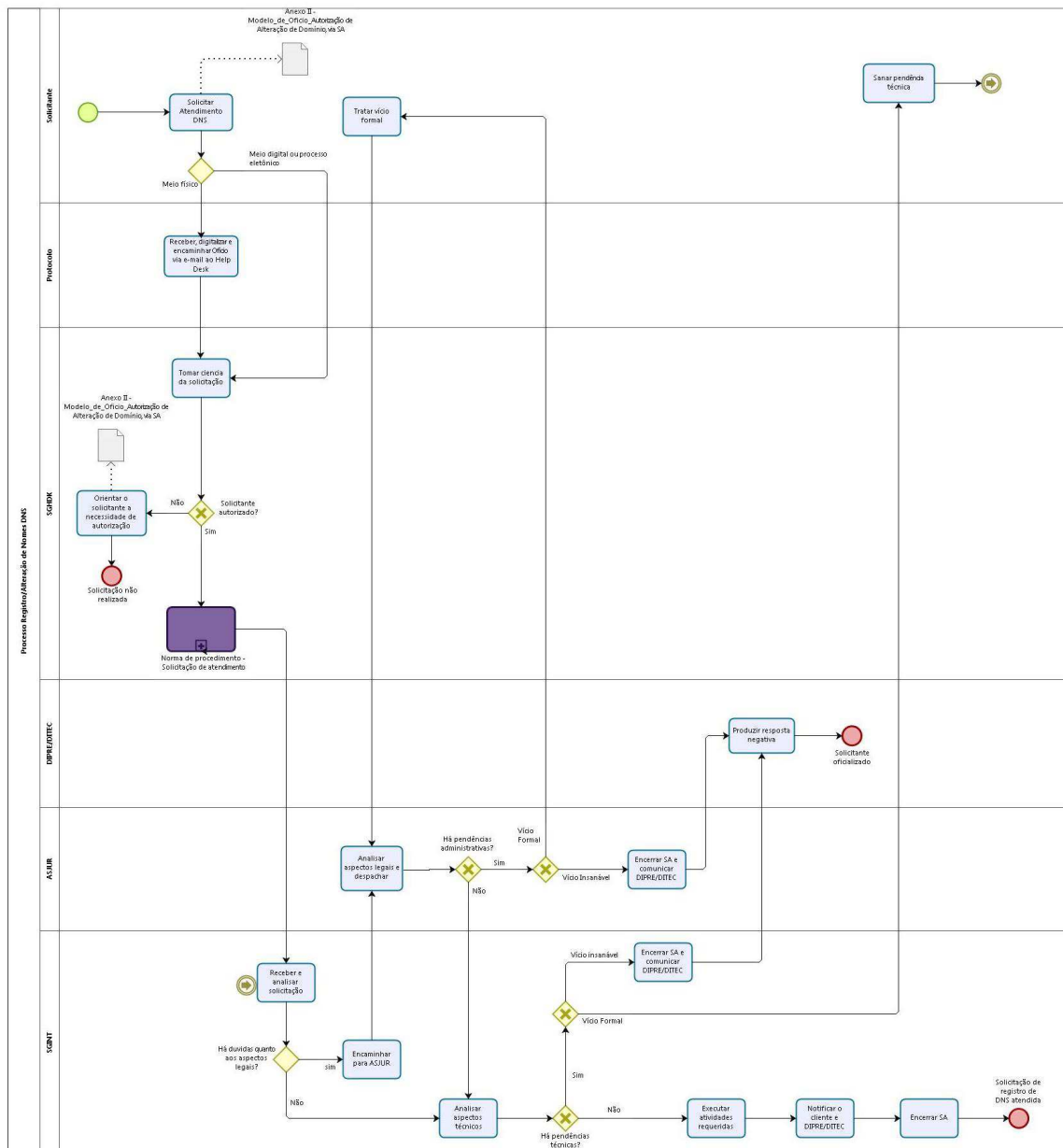
6. PROCEDIMENTOS

6.1 Registro/Alteração/Delegação de Nomes de DNS – ES.GOV.BR

Estabelecer procedimentos para atender às demandas de Registro/Alteração/Delegação de domínios DNS, no âmbito do ES.GOV.BR.

Nos casos de pedidos de registro, alteração ou delegação de nome de domínio, cujo objetivo seja inerente e exclusivo às atividades finalísticas do PRODEST, é bastante a abertura de SA, devendo esta conter anexado o “Formulário para Solicitações de Registro ou Alteração de Domínio ES.GOV.BR para as gerencias técnicas do PRODEST” - (anexo Ic).

As demandas de registro, alteração ou delegação de nome de domínio de órgãos/secretarias e/ou municipalidade, devem ser solicitadas pelo responsável administrativo do ente público em questão, através da abertura de SA, devendo esta conter anexado o “Ofício de registro ou alterações de domínios ES.GOV.BR”- (anexo Ia) ou o “Ofício de delegação de domínios ES.GOV.BR” - (anexo Ib), devidamente preenchidos.



6.1.1 Atividades

Executadas pelo Solicitante:

- Acessar site do PRODEST na área <https://prodest.es.gov.br/registro-de-sites-2>.
- Ler atentamente os procedimentos e premissas para efetuar as solicitações conforme regras exigidas;
- Selecionar dentre os modelos disponíveis qual se aplica à necessidade do solicitante (Anexos Ia, Ib , Ic e II);
- Elaborar atentamente o ofício e certificar-se de cumprir todas as exigências enumeradas para a modalidade escolhida;
- Remeter aos cuidados do PRODEST por meio físico ou solicitar abertura da SA ao helpdesk do Prodest (atendimento@prodest.es.gov.br), enviando o ofício (anexo Ia ou Ib) ou o formulário (anexo Ic), previamente preenchidos;



Executadas pelo Protocolo:

- Protocolar o recebimento da documentação;
- Digitalizar e encaminhar anexada para a SGHDK do Prodest no endereço atendimento@prodest.es.gov.br;

Executadas pela SGHDK:

- Tomar ciência da solicitação;
- Registrar a solicitação no sistema de Service Desk, anexando ofício (anexo Ia ou Ib) ou o formulário (anexo Ic), enviada pelo demandante como descrito no item 6.1;
- Caso o solicitante não esteja previamente autorizado a abrir SA no sistema de Service Desk do PRODEST, orientar a necessidade de preenchimento e encaminhamento do ofício “Anexo II - Modelo de Ofício Autorização de Registro e Alteração de Domínio, via SA”. Esta autorização será válida apenas durante o ano-calendário corrente ou durante o período de validade especificado no ofício. Após validação e registro, prosseguir com a abertura da SA.
- Nos casos em que, por qualquer motivo, não for possível cadastrar o solicitante no sistema de Service Desk do PRODEST, a SA deverá ser aberta em nome da Diretoria do PRODEST, a qual deverá conter os dados do solicitante inicial (nome, cpf, telefone, e-mail) em qualquer outro campo da SA, onde possa ser consultado.
- Encaminhar a solicitação para o grupo resolvidor (SGINT);

Executadas pela SGINT:

- Receber SA;
- Tomar ciência e realizar avaliação técnica do pedido;
- Caso haja vício insanável, remeter considerações ao DIPRE/DITEC e produzir resposta negativa ao pedido para informar ao solicitante e encerrar a SA;
- Caso haja vício formal de características técnicas, tratar mediante contatos entre SGINT e o representante técnico/solicitante, visando sanar a pendência técnica;
- Caso haja vício formal de características administrativas ou dúvidas quanto à legalidade do pedido, encaminhar SA com o questionamento para análise da ASJUR e aguardar resposta quanto ao vício.
- Notificar o solicitante, a SGINT e ao DIPRE/DITEC da execução da demanda;
- Encerrar a SA;

Executadas pela ASJUR:

- Receber SA;
- Tomar ciência e realizar avaliação de legalidade e legitimidade do pedido;
- Caso haja vício insanável (pendência insanável), remeter considerações ao DIPRE/DITEC e produzir resposta negativa ao pedido para informar ao solicitante e encerrar a SA;
- Caso haja vício formal (pendência administrativa), tratar mediante contatos entre ASJUR e o representante administrativo informado no ofício, visando sanar o vício. Se o vício for sanado, encaminhar SA de volta para a SGINT, com as considerações pertinentes.



7 ANEXOS

7.1 ANEXO Ia e Ib – Modelos de Ofícios para Solicitações de Registro de Domínio (disponível em <https://prodest.es.gov.br/registro-de-sites-2>);

7.2 ANEXO Ic – Formulário para Solicitações de Registro de Domínio ES.GOV.BR para as gerencias técnicas do PRODEST;

7.3 ANEXO II – Modelo de Ofício para autorização de representante legal de solicitações, via S.A, para domínios es.gov.br.

8. ASSINATURAS

Revisão:	
Olga Helena Surerus Gerente da GESUP	10/10/2019
APROVAÇÃO:	
Tasso de Macedo Lugon Diretor Presidente	Aprovado em 11/10/2019



ANEXO I.a

Modelo de ofício quando o Prodest for o responsável pela resolução de nomes do domínio ES.GOV.BR.

<UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO SOLICITANTE>

Ofício <setor de origem/órgão solicitante>/nº<.....>

< preencher local e data>

Ao

Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

O(A) <Nome do Órgão Solicitante>, CNPJ, por seu representante administrativo abaixo caracterizado, ciente das regras que regulam a concessão de nomes de sites internet no âmbito do domínio “.gov.br” constantes no endereço eletrônico <https://registro.br/dominio/regras.html>, vêm formalmente solicitar o registro do nome de domínio <_____>.es.gov.br.

Conforme exigido pela Resolução *CGI.br/RES/2008/008/P* - **PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE NOMES DE DOMÍNIO**, seguem os dados necessários para registro do domínio ora solicitado.

REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	
Nome	
Cargo	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-Mail	

REPRESENTANTE TÉCNICO	
Órgão/Empresa	
CNPJ	
Nome	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-Mail	

DADOS TÉCNICOS – “Exemplos”		
Nome do domínio:	Tipo:	Endereço:
“ prodest.es.gov.br ”	“A”	“201.62.46.96”
“ www.prodest.es.gov.br ”	“A”	“201.62.46.96”
“ prodest.es.gov.br ”	“MX”	“ mail.prodest.es.gov.br ”



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



Para tanto, seguem anexados os seguintes documentos necessários:

- Cópia do diário oficial com a nomeação do representante administrativo;

Desde já nos comprometemos em manter atualizados os dados acima, e ratificamos que estamos cientes das competências do PRODEST e que, o solicitante, bem como quaisquer terceiros contratados pelo solicitante para gerenciar tecnicamente os recursos do domínio ou subdomínio es.gov.br solicitado, devem zelar para que sua configuração e uso, de modo que:

- a) Não causem incidentes de segurança que maculem o domínio “GOV.BR”;
- b) Não permitam práticas abusivas que caracterizem mau uso;
- c) Não sejam utilizados para o cometimento de atos ilegais que firam qualquer legislação em vigor.

Ainda, ocorrendo a incidência de quaisquer das situações acima, a PRODEST poderá, dependendo da gravidade do incidente, imediatamente efetuar a suspensão temporária do domínio ou subdomínio disponibilizado, independentemente de aviso prévio.

Registramos ainda que o (a) <Nome do Órgão Solicitante > responsabiliza-se por todo conteúdo publicado sob seu domínio.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Administrativo do Órgão Requisiteiro

Cargo:

Endereço completo < Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade/ES, CEP.....Tel.:



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



ANEXO I.b

Modelo de ofício para **delegação de autoridade** quando o Prodest não for o responsável pela autoridade do domínio.

<UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO SOLICITANTE>

Ofício <setor de origem/órgão solicitante>/nº<.....>

< preencher local e data>

Ao

Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

O(A) <Nome do Órgão Solicitante>, CNPJ, por seu representante administrativo abaixo caracterizado, ciente das regras que regulam a concessão de nomes de sites internet no âmbito do domínio “.gov.br” constantes no endereço eletrônico <https://registro.br/dominio/regras.html>, vêm formalmente solicitar o registro do nome de domínio <.....>.es.gov.br, e que o nome de domínio seja delegado para os servidores DNS de terceiros discriminados abaixo.

Conforme exigido pela Resolução *CGI.br/RES/2008/008/P* - **PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE NOMES DE DOMÍNIO**, seguem os dados necessários para registro do domínio ora solicitado.

REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	
Nome	
Cargo	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-Mail	

REPRESENTANTE TÉCNICO	
Órgão/Empresa	
CNPJ	
Nome	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-Mail	

DADOS TÉCNICOS – “Exemplo”	
Nome do servidor DNS primário	“ns1.dnsdelegado.com.br”
IP do servidor DNS primário	“1.1.1.1”



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



Nome do servidor DNS secundário	"ns2.dnsdelegado.com.br"
IP do servidor DNS secundário	"2.2.2.2"

Para tanto, seguem anexados os seguintes documentos necessários:

- Cópia do diário oficial com a nomeação do representante administrativo;

Desde já nos comprometemos em manter atualizados os dados acima, e ratificamos que estamos cientes das competências do PRODEST e que, o solicitante, bem como quaisquer terceiros contratados pelo solicitante para gerenciar tecnicamente os recursos do domínio ou subdomínio es.gov.br solicitado, devem zelar para que sua configuração e uso, de modo que:

- a) Não causem incidentes de segurança que maculem o domínio "GOV.BR";
- b) Não permitam práticas abusivas que caracterizem mau uso;
- c) Não sejam utilizados para o cometimento de atos ilegais que firam qualquer legislação em vigor.

Ainda, ocorrendo a incidência de quaisquer das situações acima, a PRODEST poderá, dependendo da gravidade do incidente, imediatamente efetuar a suspensão temporária do domínio ou subdomínio disponibilizado, independentemente de aviso prévio.

Registramos ainda que o(a) [<Nome do Órgão Solicitante >](#) responsabiliza-se por todo conteúdo publicado sob seu domínio.

Atenciosamente,

[Assinatura do Representante Administrativo do Órgão Requirante](#)

[Cargo:](#)

[Endereço completo < Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade/ES, CEP.....Tel.:](#)



ANEXO I.c

**FORMULARIO PARA REGISTRO/ALTERAÇÃO DE DOMÍNIO ES.GOV.BR
PARA O CLIENTE PRODEST**

Conforme exigido pela Resolução *CGI.br/RES/2008/008/P* - **PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE NOMES DE DOMÍNIOS**, seguem os dados necessários para registro/alteração do domínio <_____>.

DADOS TÉCNICOS <i>“Exemplos em azul”</i>		
Nome do domínio:	Tipo de Registro:	Endereço:
<i>“prodest.es.gov.br”</i>	<i>“A”</i>	<i>“201.62.46.96”</i>
<i>“www.prodest.es.gov.br”</i>	<i>“A”</i>	<i>“201.62.46.96”</i>
<i>“prodest.es.gov.br”</i>	<i>“MX”</i>	<i>“mail.prodest.es.gov.br”</i>

Desde já nos comprometemos em manter atualizados os dados acima, e estamos cientes que os pedidos para registros de domínios es.gov.br para atender demandas de órgãos/secretarias e/ou municipalidade devem ser solicitadas pelo responsável administrativo do ente público em questão, conforme o fluxo macro do processo UECI – Registro de Nomes de Domínios ES.GOV.BR.



ANEXO I.d

FORMULARIO PARA ALTERAÇÃO DE DOMÍNIO ES.GOV.BR , PARA CLIENTE EXTERNO, VIA SA.

Conforme exigido pela Resolução *CGI.br/RES/2008/008/P* - **PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE NOMES DE DOMÍNIOS**, seguem os dados necessários para alteração do domínio <_____>.

DADOS TÉCNICOS <i>“Exemplos em azul”</i>		
Nome do domínio:	Tipo de Registro:	Endereço:
<i>“prodest.es.gov.br”</i>	<i>“A”</i>	<i>“201.62.46.96”</i>
<i>“www.prodest.es.gov.br”</i>	<i>“A”</i>	<i>“201.62.46.96”</i>
<i>“prodest.es.gov.br”</i>	<i>“MX”</i>	<i>“mail.prodest.es.gov.br”</i>

Desde já nos comprometemos em manter atualizados os dados acima, e ratificamos que estamos cientes das competências do PRODEST e que, em caso da ocorrência de incidente que comprometa a estrutura do domínio “es.gov.br”, esse órgão gestor providenciará o bloqueio do domínio registrado.

Registramos ainda que o(a) <Nome do Órgão Solicitante > responsabiliza-se por todo conteúdo publicado sob seu domínio.



ANEXO II

Modelo de Ofício Para Autorização de Alteração de Domínio ES.GOV.BR,
via Solicitação de Atendimento – ServiceDesk.

<UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO SOLICITANTE>

Ofício <setor de origem/órgão solicitante>/nº<.....>

< preencher local e data>

Ao

Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

O(A) <Nome do Órgão Solicitante> ciente das regras que regulam a concessão de nomes de sites internet no âmbito do domínio “.gov.br” constantes no endereço eletrônico: <https://registro.br/dominio/regras.html>, vêm formalmente designar o(s) servidor(es) público(s) abaixo relacionado(s) à solicitar(em) mudanças que englobam a alteração, a exclusão e/ou a inserção de entradas DNS relativos ao domínio <.....>.es.gov.br.

Conforme exigido pela Resolução *CGI.br/RES/2008/008/P* - **PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE NOMES DE DOMÍNIO**, seguem os dados necessários para registro do domínio ora solicitado.

REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	
Nome	
Cargo	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-Mail	

REPRESENTANTE TÉCNICO	
Órgão/Empresa	
CNPJ	
Nome	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-Mail	

A partir daí, estamos cientes que todas as solicitações que englobarem o espaço acima descrito, poderão ser efetuados via atendimento de chamado técnico, através do helpdesk do PRODEST, exceto solicitações relativas à exclusão do domínio por completo ou criação de novos subdomínios, que deverão seguir o tramite conforme o fluxo macro do processo UECI – Registro de Nomes de Domínios ES.GOV.BR.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



Desde já nos comprometemos em manter atualizados os dados acima, e ratificamos que estamos cientes das competências do PRODEST e que, o solicitante, bem como quaisquer terceiros contratados pelo solicitante para gerenciar tecnicamente os recursos do domínio ou subdomínio es.gov.br solicitado, devem zelar para que sua configuração e uso, de modo que:

- a) Não causem incidentes de segurança que maculem o domínio “GOV.BR”;
- b) Não permitam práticas abusivas que caracterizem mau uso;
- c) Não sejam utilizados para o cometimento de atos ilegais que firam qualquer legislação em vigor.

Ainda, ocorrendo a incidência de quaisquer das situações acima, a PRODEST poderá, dependendo da gravidade do incidente, imediatamente efetuar a suspensão temporária do domínio ou subdomínio disponibilizado, independentemente de aviso prévio.

Registramos ainda que o(a) <Nome do Órgão Solicitante > responsabiliza-se por todo conteúdo publicado sob seu domínio.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Administrativo do Órgão Requirante

Cargo:

Endereço completo < Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade/ES,
CEP.....Tel.: